



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 067/2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 21/05/18, Edição nº 1277

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.062.32 (Seis mil reais, sessenta reais e trinta e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.062.32 (Seis mil reais, sessenta reais e trinta e dois centavos), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.04.04.123.0004.2311 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 2.512,50

Fonte de Recursos: 1.743 – Construção Imigração Japonesa – Construção do Castelo

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 856,07

Fonte de Recursos: 1.752 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 198,24

Fonte de Recursos: 1.756 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa – 3a. etapa

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 757,76

Fonte de Recursos: 1.759 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa – 4a. etapa

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.737,75

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da receita do Excesso de Arrecadação apurados nas fontes de recursos: 1.743 – Construção Imigração Japonesa – Construção do Castelo; 1.752 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa; 1.756 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa – 3a. Etapa; 1.759 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa – 4a. Etapa e 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º – O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 21 de maio de 2018.

Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete

Acácio Secci
Prefeito Municipal